



LEI Nº 6.651, DE 1º DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Travessa Francisnei Santos de Oliveira (Beco do Fhran) (*1992 +2021).


Autor: Ver. Igor Tavares


A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se TRAVESSA FRANCISNEI SANTOS DE OLIVEIRA (Beco do FHRAN) a atual travessa sem denominação, com início na Rua Bom Jesus, na altura do nº 845 e término na Rua Cel. Ribeiro de Abreu, no Bairro Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 1º de julho de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete